



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 025

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.481 =

DISPÕE SOBRE LIMPEZA DOS TERRENOS URBANOS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cz\$ 12,00 (doze cruzados), por metro quadrado, o preço da limpeza dos terrenos de que trata a Lei nº 248, de 03 de julho de 1961.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de setembro de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de setembro de 1987.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =